



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 899

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 899

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.147, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente	
Ficha: 76 – 18.609.0847.2018.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente	400,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL	
Ficha: 78 – 18.609.0847.2018.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente	6.700,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 79 – 18.609.0847.2018.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente	7.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Local: 021201	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer	
Ficha: 294 – 27.813.0285.2053.0000	Atividades Recreativas	68.100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

TOTAL GERAL R\$ 82.400,00

Reduções:

Local: 020101	Gabinete	
Ficha: 16 – 04.122.0045.2002.0000	Gestão Política Administrativa	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020102	Departamento Jurídico	
Ficha: 20 – 04.122.0046.2004.0000	Suporte Administrativo	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020103	Junta de Serviço Militar	
Ficha: 23 – 04.122.0045.2005.0000	Gestão Política Administrativa	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020201	Departamento de Administração	
Ficha: 30 – 04.122.0045.2009.0000	Gestão Política Administrativa	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Local: 020202	Departamento de Pessoal	
Ficha: 41 – 04.122.0046.2012.0000	Suporte Administrativo	2.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020204	Banco do Povo Paulista	
Ficha: 46 – 04.122.0046.2014.0000	Suporte Administrativo	1.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020302	Departamento de Compras e Licitações	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 899

Página 3 de 7

Ficha: 65 – 04.123.0056.2016.0000	Gestão Financeira	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020401	Departamento de Agricultura e Pecuária	
Ficha: 74 – 20.608.0210.2017.0000	Assistência Técnica Agrícola	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
Ficha: 83 – 15.452.0180.1005.0000	Obras e Equipamentos Urbanos	2.100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 91 – 15.452.0180.2019.0000	Obras e Equipamentos Urbanos	3.100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 109 – 15.452.0182.2023.0000	Serviços Funerários	3.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 110 – 15.452.0182.2023.0000	Serviços Funerários	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020502	Departamento de Estradas de Rodagem	
Ficha: 120 – 26.782.0260.2024.0000	Estradas Vicinais	1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 020601	Departamento de Transporte	
Ficha: 123 – 15.452.0181.1029.0000	Serviços de Utilidade Pública	5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 128 – 15.452.0181.2026.0000	Serviços de Utilidade Pública	2.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 129 – 15.452.0181.2026.0000	Serviços de Utilidade Pública	2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 419 – 10.301.0120.2028.0000	Atendimentos a UBS	900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino	
Ficha: 207 – 12.306.0142.2043.0000	Merenda Escolar	2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 211 – 12.306.0142.2044.0000	Merenda Escolar	2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 215 – 12.306.0142.2045.0000	Merenda Escolar	2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 239 – 12.361.0150.2047.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	3.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 268 – 12.365.0160.2050.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	2.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 269 – 12.365.0160.2050.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 277 – 12.365.0160.2051.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	2.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 021101	Departamento de Cultura	
Ficha: 284 – 13.392.0170.2052.0000	Promoção de Eventos Culturais	2.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 021701	Departamento de Assistência Social	
Ficha: 306 – 08.244.0105.2007.0000	Atividades do Fundo Social de Solidariedade	2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 326 – 08.244.0106.2035.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	3.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 332 – 08.244.0106.2035.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	2.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 334 – 08.244.0106.2035.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	4.100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 021703	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Ficha: 338 – 14.243.0100.2008.0000	Atividades do Conselho Tutelar	8.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 899

Página 4 de 7

3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

TOTAL GERAL R\$ 82.400,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentarias (Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 24 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no "DOM" Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DECRETO Nº 2.148, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 90 – 15.452.0180.2019.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 1.000,00

Reduções:

Local: 020402 Departamento de Meio Ambiente
Ficha: 80 – 18.609.0847.2018.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL GERAL R\$ 1.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 899

Página 6 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 2.449, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 138/2020, firmado no dia 19 de novembro de 2020, junto a empresa JURANDIR VALERIANO BORGES 73666084834 – CNPJ: 24.229.077/0001-04, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no ramo de Confecção, Instalação de Alamedado, na quadra de vôlei de areia da Área de Lazer Municipal, com o fornecimento de todos materiais/ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender ao Departamento de Esporte, Recreação e Lazer, com vencimento previsto para 18/12/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 046/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ADITO LUIZ ARANTES FILHO – Portador do RG de nº 8.717.579 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 786.379.968-68 – Matrícula nº 945 – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 138/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e

dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.450, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO os Contratos nº 139, 140 e 141/2020, firmados no dia 23 de novembro de 2020, junto a empresa MBF CONSTRUTORA INDIAPORÃ EIRELI – ME – CNPJ: 13.515.941/0001-00, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obras para Construção de Guarita e Depósito no Almoxarifado do Município; Reforma e Adequação da Área de Lazer do Município e Construção de Muro, Reboco e Calçadas em vários locais do Município, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Edital do Convite e seus Anexos, com vencimento previsto para 22/2/2021, oriundo da Carta Convite nº 016/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ADITO LUIZ ARANTES FILHO – Portador do RG de nº 8.717.579 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 786.379.968-68 – Matrícula nº 945 – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 139, 140 e 141/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 899

Página 7 de 7

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento